

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal Catarinense Campus Brusque
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 217/2022

O Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, com sede na Av. Hugo Schlosser, 605, Jd. Maluche, na cidade de Brusque/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Eder Aparecido de Carvalho, nomeado pela Portaria no 102/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1066751, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, resultado publicado no DOU de 22/07/2022, processo administrativo nº 23514.000907/2022-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias de química, física e biologia e insumos laboratoriais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, especificados nos itens 15, 16, 30, 31, 41, 42, 46, 54, 56, 61, 64, 65, 68, 91, 95, 105, 108, 117, 118, 119, 120, 148, 150, 159, 161, 163, 165, 185, 217, 218, 219, 247, 248, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI cnpj 17.930.162/0001-21 , I.E. 90627030-72, Rua Xv de Novembro, 964 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-000 – Condomínio Inter Walter Sprengel - Conjunto 30 – Andar 03 Email: licitacao1@nativallab.com.br - licitacao@nativallab.com.br						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total	Prazo garantia ou validade
15	BALÃO LABORATÓRIO 50 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	IONGLASS	UNIDADE	160	R\$ 16,00	R\$2.560,00	12 MESES
16	BALÃO	IONGLASS	UNID	47	R\$	R\$	12 MESES

	VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	S	ADE		23,00	1.081,00	
30	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML	POLYLAB	UNID ADE	82	R\$ 9,00	R\$ 738,00	12 MESES
31	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL: NUMERADA	POLYLAB	UNID ADE	37	R\$ 12,00	R\$ 444,00	12 MESES
41	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	SATRA	UNID ADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	12 MESES
42	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	SATRA	UNID ADE	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00	12 MESES

46	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDAD E: PROFUNDIDAD E CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTI CA ADICIONAL: ESPELHADA	GRID OPTIK	Unida de	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00	12 MESES
54	CUBETA LABORATÓRIO , MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTE S COM TAMPA.	GRID OPTIK	Unida de	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00	12 MESES
56	CUBETA LABORATÓRIO , MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTE S: COM TAMPA	IONCELL	Unida de	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00	12 MESES
61	ERLENMEYER 125 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	IONGLAS S	UNID ADE	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00	12 MESES
64	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO	IONGLAS S	UNID ADE	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	12 MESES

	BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE PLÁSTICO						
65	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	IONGLAS S	UNID ADE	86	R\$ 9,00	R\$ 774,00	12 MESES
68	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	IONGLAS S	UNID ADE	27	R\$ 14,00	R\$ 378,00	12 MESES
91	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	GENE	UNID ADE	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00	12 MESES
95	FRASCO KITAZATO DE VIDRO BOROSILICAT O COM CAPACIDADE 1000 ML.	IONGLAS S	UNID ADE	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00	12 MESES
105	LÂMINA P/ MICROSCOPIA , LAPIDADA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CAIXA C/ 50	IONGLAS S	CAIX A 50 UNID ADE S	383	R\$ 6,00	R\$ 2.298,00	12 MESES

	LÂMINAS.						
108	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 20 X 20 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, DE EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100UNID.)	IONGLAS S	CAIXA 100 UNIDADES	17	R\$ 3,00	R\$ 51,00	12 MESES
109	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 32 MM (CAIXA COM	IONGLAS S	CAIXA 100 UNIDADES	51	R\$ 6,00	R\$ 306,00	12 MESES

	100 UNID.)						
117	Micropipeta Monocanal, 100-1000µL (0,1-1mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiros, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	JETTA	UNID ADE	22	R\$ 181,00	R\$ 3.982,00	12 MESES
118	Micropipeta Monocanal, 1000-5000µL (1-5mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiros, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de	JETTA	UNID ADE	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00	12 MESES

	qualidade e calibração em português.						
119	Micropipeta Monocanal, 1000-10000µL (1-10mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	JETTA	UNID ADE	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	12 MESES
120	Micropipeta Monocanal, 20-200µL, com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e	JETTA	UNID ADE	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	12 MESES

	certificado de qualidade e calibração em português.						
148	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GENE	UNIDADE	2.350	R\$ 0,50	R\$ 1.175,00	12 MESES
150	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MDI	UNIDADE	3.500	R\$ 0,13	R\$ 455,00	12 MESES
159	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	POLYLAB	UNIDADE	31	R\$ 24,00	R\$ 744,00	12 MESES
161	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	IONGLASS	UNIDADE	69	R\$ 11,00	R\$ 759,00	12 MESES
163	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA,	IONGLASS	UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	12 MESES

	CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO						
165	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	IONGLAS S	UNID ADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	12 MESES
185	SUPORTE PARA 5 MICROPIPETA S MONOCANAL EM ACRÍLICO.	GENE	UNID ADE	11	R\$ 79,00	R\$ 869,00	12 MESES
217	BALÃO VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 10 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO	IONGLAS S	UNID ADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	12 MESES
218	BALÃO VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 100 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO	IONGLAS S	UNID ADE	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00	12 MESES
219	BALÃO VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 50 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO	IONGLAS S	UNID ADE	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00	12 MESES
247	Tubo em PP para	GENE	UNID ADE	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	12 MESES

	centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 15ml.								
248	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.	GENE	UNIDADE	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	12 MESES		
						R\$ 32.719,00			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Abelardo Luz	Araquari	Blumenu	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
15	0	35	0	0	0	0	50	50	5	20	0
16	0	15	0	0	0	12	20	0	0	0	0
30	0	10	0	0	2	60	10	0	0	0	0
31	0	13	0	0	0	24	0	0	0	0	0
41	0	10	0	0	0	30	0	0	0	0	0
42	0	5	0	0	0	40	0	0	0	0	0
46	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	0	0	0	0	0	15	0	0	2	0	0
56	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0
61	0	40	0	0	0	15	0	0	0	0	0
64	0	35	0	10	0	15	0	0	0	0	0
65	6	20	0	0	0	10	50	0	0	0	0
68	0	15	0	10	0	2	0	0	0	0	0
91	3	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95	0	1	0	0	0	8	0	0	0	0	0
105	0	28	0	5	0	350	0	0	0	0	0
108	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
109	0	5	0	10	0	36	0	0	0	0	0
117	0	1	0	0	0	11	5	0	2	3	0
118	0	1	0	0	0	5	5	0	2	3	0
119	0	1	0	0	0	5	0	0	3	3	0
120	0	1	0	0	0	6	0	0	1	3	0
148	0	50	0	0	0	2000	0	0	300	0	0
150	0	0	0	0	0	3500	0	0	0	0	0
159	0	4	0	0	0	27	0	0	0	0	0
161	3	3	0	0	0	23	10	20	0	0	10
163	0	0	0	0	0	39	0	0	1	0	10

165	0	4	0	0	0	25	0	0	1	0	0
185	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10	0
217	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
218	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0
219	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0
247	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0
248	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do 01/08/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante legal do fornecedor registrado



Emitido em 29/07/2022

ATA Nº 2295/2022 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 13:57)

CHARLES DE VARGAS
COORDENADOR - TITULAR
CGP/BRUSQU (11.01.13.09)
Matrícula: 393965

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 14:39)

EDER APARECIDO DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
CAMP/BRUS (11.01.13)
Matrícula: 1066751

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 13:39)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/BRUS (11.01.13.01.02)
Matrícula: 2006190

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
2295, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **e97b4d32da**